

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N° 03/2026

O Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vaga de estágio de estudante, **Ensino Médio e Superior, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das Leis Municipais n.º 5.860, de 05 de dezembro de 2013 e 7.413, de 14 de junho de 2023.**

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

1.1 **Atividades a serem realizadas:** em compatibilidade com a Lei Federal n° 11.788/2008 e Lei Municipal n° 7.413, de 14/06/2023, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo DEMEI, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

ENSINO SUPERIOR	REQUISITOS	SETORES	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
Direito	A partir do 5º semestre Noções de informática	Procuradoria Jurídica	30h ou 20h Semanal	R\$ 1.294,80	R\$ 242,68

TOTAL DE VAGAS: 01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão enviar para o e-mail pessoal@demei.com.br, no período **de 18 a 31 de março de 2026**, *curriculum vitae*, cópia da matrícula e grade curricular com os horários das disciplinas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos com carga horária disponível para o estágio conforme horário de atendimento do DEMEI e atendam aos requisitos mínimos exigidos no item 2 do Edital.

4.2 A seleção se dará através da análise do *curriculum vitae e entrevista* conforme pontuação prevista neste edital.

4.3 A pontuação do currículo terá peso máximo de 20 pontos e a entrevista terá peso máximo de 40 pontos.

4.4 A convocação para a entrevista será realizada por edital o qual será publicado na página virtual



na internet no seguinte endereço eletrônico: www.demei.com.br e será enviado e-mail para os candidatos.

4.5 Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos mínimos exigidos no item 2 do Edital e/ou não comparecer a entrevista.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio público.

3.3 O sorteio público ocorrerá em local e horário definido em edital e publicado, na página virtual na internet no seguinte endereço eletrônico: www.demei.com.br

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 O preenchimento da vaga existente, obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

6.2 A aceitação do candidato pelo departamento dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício e em conformidade com os dispostos na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 7.413/2023, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, celebrado entre o DEMEI, a Instituição de Ensino, o estagiário e Agente de Integração.

6.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone, sitio do DEMEI ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato.

6.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar comprovante atualizado de matrícula do curso que efetuou a inscrição e com a disponibilidade de cumprir a carga horária semanal informado no edital.

6.5 Não serão formalizados os contratos de estágio previstos neste Edital, quando a soma da carga horária do estágio obrigatório curricular e o estágio remunerado ultrapassarem 30 horas semanais, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.788/2008.

6.6 O estágio terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data da divulgação do resultado, sem prorrogação.

Ijuí, 17 de março de 2026.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor -Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7C1-C494-DD29-1B3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 17/03/2026 16:55:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/D7C1-C494-DD29-1B3A>